

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:**32/2021

**Processo:**7626/2021

**Data:**30 de abril de 2021

**Matéria:** PL 2698/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:**Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera os artigos 6º, 39, 98, 103 e 105, e acrescenta os artigos 19-A, da Lei Municipal nº 270/1990 e dá outras providências.

### Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo alterar os artigos 6º, 39, 98, 103 e 105, e acrescenta os artigos 19-A, da Lei Municipal nº 270/1990.

### Análise:

Preliminarmente, O projeto de lei atende a formalidade adequada, uma vez que de iniciativa do Prefeito leis que versem sobre o regime Jurídico dos Servidores, conforme disposto no art. 31, inciso I, da LOM.

O Projeto de Lei justifica-se, para modernizar o regime jurídico único e adequá-lo às necessidades hodiernas.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei. A Comissão apresentou Emenda Supressiva ao Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2698, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº11.080/2021.

### Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2021.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

### Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador José Jair Borges